



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.482

EMENTA: DENOMINA DE VEREADORA ORSINA PRADO DE CASTRO, A PRAÇA LOCALIZADA JUNTO AO CRUZAMENTO DAS RUAS 62 E 60, NO BAIRRO SESSENTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Vereadora Orsina Prado de Castro, a Praça localizada junto ao cruzamento das ruas 62 e 60, no Bairro Sessenta.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 047/08
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

